



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual e futura de forma parcelada de material de limpeza em geral, necessários para uso das unidades administrativas de responsabilidade desta Prefeitura e seus órgãos, de acordo com as quantidades e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender às necessidades das secretarias municipais na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, assim como para promover a higiene básica dos integrantes que ali prestam serviços, proporcionar uma melhor qualidade de vida para os usuários, de forma efetiva e eficaz, sendo portanto tais aquisições imprescindíveis a limpeza dos prédios públicos serão usados no dia a dia.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Descrição do Produto	Unid	Qtde.
01	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 12 x 1000 ml.	Caixa	6.930
02	Álcool 46° GL, uso doméstico, embalagem plástica com 12 x 1000 ml.	Caixa	820
03	Álcool 70% em embalagem plástica com 12 x 1000 ml unidade.	Caixa	1.290
04	Alcool em gel fresh para as mãos, embalagem com 1 litro.	Litro	2.310
05	Alcool gel sachê embalagem de 800ml para suporte dosador.	Sachê	510
06	Algesida manutenção embalagem 1 Lt.	Litro	165
07	Algesida shok embalagem de 1 Lt.	Litro	160
08	Antisséptico e antibacteriano bucal em sachê de 30ml.	Sachê	5.105
09	Armação para mop pó em polipropileno 40cm x 12cm.	Unid	135
10	Aspirador de piscina modelo azadelta de 40 cm.	Unid	12
11	Avental descartável de uso hospitalar tipo bata, gramatura 30 mm, características: Aberto atrás, contendo tiras de 30 cm para amarrar, tamanho "M", embalagem com 10 unidades.	Pct	860
12	Balão de sopro nº 7,5, cores variadas em pacote com 50 unidades.	Pct	1.735
13	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros ml.	Unid	990
14	Balde espremedor de 30 litros, com sistema de pressão, divisória de água limpa e suja, alças laterais, dreno e rodinhas.	Unid	299
15	Barrilha leve embalagem de 1 kg.	Kg	160
16	Cabo telescópico de 5 metros.	Unid	12
17	Cera líquida incolor, embalagem com 12 x 750 ml.	Caixa	185



18	Cera líquida vermelha, embalagem com 12 x 750 ml.	Caixa	25
19	Cesto com tampa em material plástico resistente com alça de metal e capacidade mínima para 100 litros.	Unid	802
20	Cesto em material plástico com tampa grande, ideal para colocar roupas hospitalares, capacidade para 100 litros.	Unid	335
21	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal e capacidade para 12 litros.	Unid	1.105
22	Cesto telado grande para lixo com capacidade para 12 litros.	Unid	1.755
23	Clarificante embalagem de 1 Lt.	Litro	160
24	Cloro granulado embalagem de 10 kg.	Pct	65
25	Coador de pano, branco, para café, composição e informações do fabricante estampada na peça.	Unid	805
26	Colher descartável, pacote com 50 unidades.	Pct	1.510
27	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 150 ml, caixa com 2.500 unidades.	Caixa	3.770
28	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, na cor branca e embalagem com 5.000 unidades.	Caixa	1.715
29	Desinfetante líquido, caixa com 12 unidades, embalagem com 500 ml.	Caixa	4.750
30	Desodorizador de ambientes (Bom Ar) na função aerossol, diversas fragrâncias, embalagem de no mínimo 12 x 300 ml.	Caixa	750
31	Detergente líquido neutro com aromas variados, embalagem biodegradável, caixa com 12 x 500 ml.	Caixa	2.515
32	Dispenser branco com reservatório 800 ml para sabonete líquido.	Unid	215
33	Dispenser branco para papel higiênico rolo 300 mt.	Unid	210
34	Dispenser branco para papel toalha interfolha.	Unid	222
35	Embalagem de alumínio nº 08, de fechamento manual, capacidade de 500 g, caixa com 100 unidades.	Caixa	240
36	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição.	Unid	402
37	Esponja de fibra sintética dupla face para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2, Caixa 60 unidades.	Caixa	925
38	Esponja de lã de aço, embalagem plástica acondicionada com 14 x 8 unidades.	Fardo	870
39	Faca descartável, pacote com 50 unidades.	Pct	970
40	Flanela para limpeza, 100% algodão na cor laranja, medindo aproximadamente 39 x 59 cm, com costuras nas laterais.	Unid	3.830
41	Flutuador para pastilha de piscina.	Unid	52
42	Fósforo em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada e área de riscagem com vida útil compatível ao número de palitos da embalagem.	Pct	1.330
43	Garfo descartável em embalagem com 50 unidades.	Pct	1.210
44	Guardanapo descartável de papel, medindo aproximadamente 23 x 22 cm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 unidades.	Pct	2.150



45	Inseticida aerossol embalagem com 12 x 300 ml, original do fabricante.	Caixa	470
46	Kit para medição de ph para piscina.	Unid	16
47	Limpa bordas embalagem de 1 Lt.	Litro	156
48	Lustra móveis, embalagem com 12 x 200 ml, original do fabricante.	Caixa	465
49	Luva em látex antiderrapante de tamanho "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	Par	1.105
50	Luva em látex antiderrapante tam. "P", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	Par	1.205
51	Luva em látex antiderrapante tamanho "M", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Par	1.185
52	Mangueira para drenagem de piscina.	Metro	111
53	Pá para lixo com aparador em zinco, medindo aproximadamente 20 x 5 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm e com adesivo contendo informações do fabricante.	Unid	1.532
54	Pano de prato 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm.	Unid	6.150
55	Pano para chão na cor branca tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.	Unid	25.600
56	Papel alumínio medindo 30 cm de largura e aproximadamente 7,5 metros de comprimento.	Rolo	425
57	Papel higiênico branco, macio, folhas duplas picotadas e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, na cor branca, fardo com 64 rolos de 30 metros cada.	Fardo	3.220
58	Papel higiênico branco, macio, folhas simples picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, na cor branca, fardo com 64 rolos de 30 metros cada.	Fardo	3.520
59	Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/8 rolos de 300 metros cada.	Fardo	1.750
60	Papel Toalha medindo aproximadamente 20 x 21cm, folhas simples intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, 100% fibra celulósicas, na cor branca, embalagem com 1000 folhas.	Pct	28.300
61	Pastilha de cloro embalagem de 200 g.	Pct	205
62	Pastilha sanitária com prendedor plástico, peso líquido 35g, diversos aromas e embalagem contendo 48 unidades.	Caixa	700
63	Peneira cata folhas.	Unid	22
64	Prato descartável em material plástico, tamanho médio em pacote com 10 unidades.	Pct	1.210
65	Querosene em caixa com 24 x 500 ml, original do fabricante.	Caixa	705
66	Refil mop úmido na cor azul .	Unid	190
67	Refil mop umido na cor crú (branco).	Unid	200
68	Refil mop umido na cor vermelha.	Unid	190



69	Refil para mop pó lavável em secagem rápida.	Unid	200
70	Rodo com corpo plástico com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 mt.	Unid	1.855
71	Rodo de borracha medindo aproximadamente 60 cm com cabo de madeira 1,5 mt.	Unid	975
72	Sabão em barra, embalagem com 50 x 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	Caixa	1.560
73	Sabão em pó, embalagem com 20 x 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	Caixa	2.150
74	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 12 x 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	Caixa	1.030
75	Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares/ infectantes, capacidade para 100 litros, reforçado, costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades e é utilizado o PEAD-Polietileno de alta densidade para obter maior resistência à tração.	Pct	8.001
76	Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares/ infectantes, capacidade para 15 litros, reforçado, costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades e é utilizado o PEAD-Polietileno de alta densidade para obter maior resistência à tração.	Pct	6.001
77	Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares/ infectantes, capacidade para 30 litros, reforçado, costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades e é utilizado o PEAD-Polietileno de alta densidade para obter maior resistência à tração.	Pct	6.001
78	Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares/ infectantes, capacidade para 50 litros, reforçado, costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades e é utilizado o PEAD-Polietileno de alta densidade para obter maior resistência à tração.	Pct	6.001
79	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 100 litros, na cor preta e embalagem com 100 unidades.	Pct	18.050
80	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 20 litros, na cor preta e embalagem com 100 unidades.	Pct	11.330
81	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 40 litros, na cor preta e embalagem com 100 unidades.	Pct	10.230
82	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 60 litros, na cor preta e embalagem com 100 unidades.	Pct	12.230
83	Sulfato de alumínio embalagem de 1 kg.	Litro	165
84	Vassoura de pêlo medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3 mt.	Unid	3.035
85	Vassoura de piaçava nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3	Unid	3.960

	mt.		
86	Vassoura para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon, corpo medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm.	Unid	1.185
87	Vassourão de pelo com 60 cm, cabo de madeira de aproximadamente 1,5 mt.	Unid	771

#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Todos os produtos devem ser originais de fabrica, não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, falsificados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

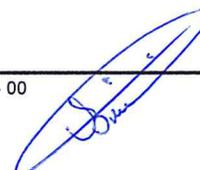
No caso de serem apresentadas propostas de materiais de marcas diferentes do cotados na proposta a que se destinam, laudo de ensaio de equivalência deverá conter informações tais como os métodos e equipamentos utilizados para o ensaio, inclusive com o demonstrativo de resultado do mesmo, que comprovem a equivalência com o insumo original (da mesma marca do material, contendo no mínimo as mesmas características equivalentes).

A garantia de todos os materiais licitados será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades ao fabricante e terá duração de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da efetiva entrega do material, quanto a ocorrência de defeitos de fabricação, ocasião em que se compromete em efetuar a troca sem ônus para a administração

A comercialização do produto acondicionado em embalagens adequadas, deverá ter sua indicação quantitativa expressa na embalagem, em unidades legais de volume, seus múltiplos e submúltiplos, a indicação do conteúdo nominal deverá expressar a totalidade do volume de cada embalagem.

#### DAS AMOSTRAS

As amostras deverão ser entregues na sede do poder executivo Municipal, localizada na av; Monica Dantas nº 34 Centro-Macaíba/RN no horário das 8:00 a 12:00 e 13:00 as 16:00 Os licitantes que sendo vencedor sumariamente do(s) itens deverão entregar (o) os produtos, em unidades conforme tabela abaixo para avaliação pelo setor técnica, Após avaliação, será enviado ao Pregoeiro sua aprovação ou reprovação,



informando a aprovação ou não das mesmas, sendo o prazo de entrega das amostras de até 2 (dois) dias a contar do dia da licitação e classificação dos licitantes.

O licitante classificado em primeiro lugar que deixar de entregar algum item de amostra que ficou classificado na fase de lances, será desclassificado automaticamente dos demais itens, passando os itens para nova rodada de lances.

As amostras não serão em hipótese alguma devolvidas aos licitantes, e uma vez eliminado o 1º colocado, será convocado o 2º colocado para lances na licitação e entrega de amostras e assim sucessivamente.

ITEM	QUANTIDADE
Papel higiênico branco, macio, <b>folhas duplas</b> picotadas e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, na cor branca, fardo com 64 rolos de 30 metros cada.	(01 PACOTE C/04 UNIDADES)
Papel higiênico branco, macio, <b>folhas simples</b> picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, na cor branca, fardo com 64 rolos de 30 metros cada.	(01 PACOTE C/04 UNIDADES)
Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, <b>fardo c/8 rolos de 300 metros</b> cada.	(01 ROLO C/300 METROS)
Papel toalha medindo aproximadamente 20 x 21 cm, folhas simples intercaladas tipo Inter folhas, macias e absorventes, 100% fibra celulósicas, na <b>cor branca</b> , embalagem com 1000 folhas.	(01 PACOTE C/1000 FOLHAS)

#### 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da solicitação.

Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no local indicado pela contratante, incluindo a retirada pela devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela Prefeitura por não atender as especificações deste Termo de Referência.

Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante nos anexos.

### **7.DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária, até 30 dias úteis após a liquidação da despesa nos termos do Art. 11, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 1.881/2019.

### **7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para o atendimento das despesas com a contratação que se objetiva realizar, será utilizada as dotações orçamentárias previstas no orçamento de cada Unidade solicitante.

### **8. DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial da Ata, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

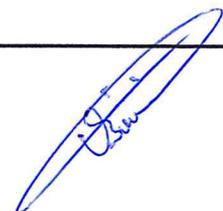
**I) ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

**II) MULTA MORATÓRIA** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III) MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

**IV) SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**V) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou



até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**Observação1:** As sanções previstas nas alíneas “1”, “2”, “4” e “5” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “3”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

**Observação2:** Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo e até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Macaíba, 11 de junho de 2019.



**Valdério Barbosa Vieira**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças